



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 053B
DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora municipal.”


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses, referente ao período de 11 de outubro de 2021 a 11 de abril 2022**, a servidora **ADRIANA CABRAL DOS SANTOS**, portadora do registro de identidade nº1.195.723, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 837.821.095-20, no cargo efetivo de Professora, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Escola Municipal Martins Andrelino dos Reis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 11 de outubro de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito